

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobrelôja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br

Produção: Gilberto Motta (MTb 957/SC)
Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS)
Tiragem: 1.000 exemplares

Nº 1054

Categoria pressiona para Comissão votar PCS até o dia 15

Na quarta-feira, 14, Dia Nacional de Luta, os Sindicatos da base da Fenajufe vão intensificar as mobilizações com a categoria em todo o país. O SINTRAJUSC fará Assembleia e enviará três representantes a Brasília para pressionar os deputados da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) a cumprirem o compromisso, firmado pelo presidente Cláudio Puty (PT-PA), de votar o PL 6.613/09 ainda na primeira quinzena de setembro. O calendário foi aprovado na última Reunião Ampliada da categoria, no dia 25 de agosto.

A Coordenação da Federação avaliou o cenário político envolvendo os projetos de revisão salarial e, diante das dificuldades enfrentadas pela categoria, que se agravam a cada dia, a conclusão é que não resta outra opção que não seja o fortalecimento da luta em nível nacional.

Para a Fenajufe, no conteúdo da mensagem enviada no dia 2 ao Congresso Nacional, a presidenta da República Dilma Rousseff confirma a intenção do governo de não conceder reajuste salarial para os servidores do Judiciário Federal e MPU. Em vez de se comprometer com a reivindicação da categoria, ela utiliza a crise econômica que atinge

os Estados Unidos e países da Europa para reafirmar sua intenção de manter a política de reajuste zero ao funcionalismo público. E reforçando essa posição, jornais da grande imprensa ainda trazem declarações de setores do governo se posicionando contrários ao reajuste e argumentando que não há acordo para votar os projetos.

Ainda que o Palácio do Planalto tenha cedido às pressões da cúpula do Judiciário e voltado atrás na sua posição em relação à proposta de Lei Orçamentária Anual, tal atitude serve de alerta para que toda a categoria aumente a mobilização e atenda ao chamado da Federação e dos Sindicatos para as atividades que serão realizadas nas próximas semanas, principalmente diante da intenção do governo de manter sua posição contra o aumento dos servidores.

As pressões no Congresso devem aumentar, uma vez que estará nas mãos dos parlamentares a responsabilidade de votar a Lei Orçamentária do ano que vem com a previsão do PCS. Os Sindicatos irão procurar parlamentares em seus estados para garantir o apoio de todos ao reajuste salarial. *Da Fenajufe*

Edital de Convocação de Assembleia Geral

Pelo presente Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina (SINTRAJUSC), conforme estabelece o artigo 38 do Estatuto Sindical, faz saber aos trabalhadores do Judiciário Federal de Santa Catarina que será realizada ASSEMBLEIA GERAL no dia 14 de setembro do ano de 2011, quarta-feira, às 13h30, na rampa do TRT, na Capital, com os seguintes pontos de pauta:

a) Informes;

b) Encaminhamentos da luta pelo PCS, com indicativo de paralisação no dia 22/09;

c) Eleição da Comissão Eleitoral para a eleição do SINTRAJUSC (triênio 2012/2014);

d) Indicação de representante do Sindicato para o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho de Santa Catarina - 1 instância).

Florianópolis, 08 de setembro de 2011

Coordenação Geral do SINTRAJUSC

Informe Jurídico sobre aposentadoria por invalidez

Aposentados por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável devem atentar para a forma como seus proventos foram calculados.

Até a edição da Emenda Constitucional nº 41/03, os proventos dos servidores aposentados por invalidez observavam a última remuneração percebida na ativa, o que representava a manutenção desses valores também quando da inativação.

Com a vigência da EC 41/03 e da Lei 10.887/04, que a regulamentou, foi alterada a regra geral de cálculo dos proventos, que passou a observar a média aritmética simples das maiores contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, o que significa, em muitos casos, proventos de aposentadoria menores do que o valor percebido quando da ativa.

Todavia, há entendimento do Judiciário no sentido de que os servidores que se aposentaram por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável estão excluídos dessa regra, sendo que os proventos devem ser calculados com base na remuneração percebida na ativa, como ocorria no regime anterior.

REVISÃO DE VALORES

Para a advogada Renata von Hoonholtz Trindade, que integra a Assessoria Jurídica do SINTRAJUSC, "a posição atual do Judiciário permite rever

os valores de muitas aposentadorias por invalidez, que, concedidas após a EC 41/03, foram calculadas pela média, quando deveriam ter sido calculadas com base na última remuneração da ativa. Com isso, servidores aposentados por invalidez, que necessitam dos proventos para a compra de medicamentos, consultas médicas etc, podem recompor os proventos aos patamares que recebiam quando da ativa."

Além disso, é preciso ressaltar que existem julgados afirmando que o rol de doenças graves, contido no artigo 186, §1º, da Lei 8.112/90, não é exaustivo, devendo ser considerado exemplificativo, haja vista que existem inúmeras doenças, tão ou mais graves que as previstas na lei, que também merecem dar ensejo à aposentadoria com proventos integrais (veja decisão proferida pelo STJ no AgRg na MC 16.412, da relatoria do Ministro Convocado CELSO LIMONGI, publicada no DJe de 06.09.2010).

Dessa forma, é possível excluir do cálculo pela média remuneratória não só as aposentadorias por invalidez decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, como também aquelas decorrentes de doença cuja gravidade o justifique, mesmo que não previstas no rol do RJU. Isso representa a possibilidade de revisar e aumentar o valor dos proventos dos servidores que se encontram nas situações antes descritas, proporcionando melhores condições de vida e saúde.

TSE aprova a isonomia dos chefes de cartório do interior com a capital

Sessão administrativa do TSE aprovou o Processo Administrativo nº 19.800, que trata da isonomia do valor da função comissionada paga aos chefes de cartório do interior e da capital. Com a aprovação por unanimidade do PA, a matéria segue agora ao Congresso Nacional.

O Processo 19.800, em que a Fenajufe participou desde o início como interessada, eleva a FC dos Chefes de Cartório do Interior para FC6. Foi um dos primeiros processos administrativos em que a atual Assessoria Jurídica da Federação - a mes-

ma do SINTRAJUSC - atuou. O processo tramita desde 2006. A primeira manifestação redigida foi para o Ministro Marco Aurélio, quando era ele era o Relator. Depois, passou por Cezar Peluso, Joaquim Barbosa e, finalmente, Carmen Lúcia.

"A situação de injustiça sempre foi gritante e as ações judiciais sobre a matéria não vinham sendo acolhidas. Assim, ainda que a reparação seja apenas parcial, deve ser saudada", avaliou a equipe da Assessoria Jurídica.